

**VI Encontro de Bibliotecários e Documentalistas da Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região**

# **Indexograma:**

na busca de uma indexação consistente da  
informação jurídica

**Regina de Marco Ferreira**

Diretora do Serviço de Documentação  
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

**Teresina  
13/15 de outubro de 2004**

## **Resumo**

A maior dificuldade das unidades documentárias em trabalhar em rede, de forma cooperativa, é obter-se como resultado final um todo coerente, com informação analisada e descrita de forma semelhante, gerando um sistema com alto nível de relevância, revocação e consistência. Mas o elemento humano altera esta equação, na medida que a interpretação do texto analisado, a transcrição descritiva da fonte de informação e uso da linguagem controlada são resultado das várias concepções individuais dos participantes da rede. O uso coeso de normas padronizadoras na atividade descritiva da informação e o uso de linguagens documentárias únicas podem garantir, em grande parte, um sistema de recuperação de informação que venha a atender as necessidades de todos os usuários da Rede com informação atual e relevante. Em busca de uma “padronização” da indexação apresenta-se um modelo a ser aplicado à informação jurídica: identificar-se as várias facetas inerentes a ela e usá-las como referência no processo de decodificar/indexar.

## **Abstract**

The largest net cooperative work difficulty, in documentation units, is to obtain as final result a coherent work, with analyzed and described information in a similar way, generating a system with high level of relevance, revocation and consistence. But the human element alters this equation, once text interpretation, descriptive transcription of information source and use of controlled language are result of several individual conceptions, people that are net co-workers. The united use of standards in the descriptive activity of the information and the use of documentary languages can guarantee, at most, a recovery information system that assists users in the search of current and relevant information. A model to be applied to juridical information is presented: identifying the inherent facets and use them as guidance in decodifying/indexing process.

## **A indexação através dos tempos**

A palavra indexar é derivada do Latim '*Indicare*' que significa indicar ou apontar. Não é uma atividade humana da modernidade. Desde que se começou a registrar o conhecimento humano em algum tipo de suporte, a acumulação do mesmo forçou a criar mecanismos de recuperar a informação armazenada.

No 2º milênio a.C. os documentos cuneiformes da Mesopotâmia eram inseridos em envelopes de cerâmica que serviam como um índice para ordenação. Os documentos não podiam ser falsificados pois eram lacrados dentro do envelope e seus conteúdos copiados nos envelopes completos ou resumidos.

Por volta de 900 d.C. houve uma Enciclopédia, em parte ordenada alfabeticamente, embora com parte classificada. No século XII começou a tomada de interesse pelo assunto como tal.

A indexação verdadeiramente alfabética, parece ter surgido no século XIV. Consistiam principalmente em palavras-chaves das teses alfabeticamente organizadas. Porém, este arranjo não tinha o sentido moderno, completamente alfabético de hoje. A ordenação era estendida a primeira sílaba ou primeiras três letras da primeira palavra. O primeiro exemplo de Catálogo com índice surgiu no século XV, em 1483, quando o catálogo de um monastério da Áustria teve três Índices - autor, categorias de assunto e trabalhos anônimos, listados pelas palavras dos títulos.

Em 1545, Conrad Gesto na Bibliotheca Universalize lista os documentos em ordem alfabética do prenome do autor. Para em 1548, listar o mesmo documento numa ordem de classificação de assunto com um Índice alfabético de assunto para os códigos de classificação. Isto pode ser considerado como a gênese de todos os sistemas de indexação.

Em 1856, Andréa Crestandoro fez uma tentativa de mostrar a importância dos títulos dos documentos no trabalho de catalogação. Depois em 1959 HP.Luhn de IBM desenvolveu os índices KWIC (Keyword In Context) usando computadores.

Com a banalização do acesso ao computador parecia que não mais seria necessário a indexação. O micropomputador porderia fazer índices extensos e recorrentes. O que acabou tornando o trabalho de indexação bem feito, mais precioso do que nunca. Recupera-se tanta informação que por mais que se afine uma pesquisa ainda temos uma quantidade de informação não relevante recuperada de difícil triagem.

## **Indexação no trabalho cooperativo**

Nos Encontros anteriores foram tomadas decisões importantes para o trabalho cooperativo entre as Unidades de Informação da Justiça do Trabalho: o uso do MARC, como formato padrão de intercâmbio de dados; a decisão de uso de uma única linguagem documental; unificação de títulos de periódicos, entre outras. A idéia da catalogação e indexação dos periódicos dos Regionais foi o primeiro passo neste caminho, a ser implementado.

Podemos pensar num próximo passo para tornar mais coeso o trabalho cooperativo: o uso de um "padrão" de indexação, que garantisse a

todos uma recuperação mínima da informação contida nos documentos, independente de que Unidade fez a indexação.

Para garantirmos unidade neste tópico, é que discutem-se aqui os pontos básicos a serem indexados na doutrina. A legislação será passo futuro e a jurisprudência é indexada por texto livre, pela maioria dos Regionais, com todos os inconvenientes que isto acarreta. Este é o momento de iniciarmos a discussão sobre meios e modos de implementarmos uma indexação com um padrão de qualidade, que atinja a todas as necessidades da rede, na parte mais difícil e importante da indexação: a análise do texto e a escolha dos descritores a serem usados.

Foi-se buscar conceitos na ciência biblioteconômica para auxiliar na construção de uma indexação consistente.

Indexação é a classificação com uso de linguagens documentais e não mais tabelas numéricas de classificação. A classificação numérica hoje está restrita a topografia do armazenamento, e a usamos sem grandes rigores teóricos, pois tem como único papel manter documentos do mesmo assunto unidos e garantir que a disposição do acervo seja coerente e de fácil acesso.

Classificações e sistemas de indexação exigem treinamento substancial, como também um relativo tempo dispendido na análise documental. As organizações não tem muito claro a relação custo-benefício desta atividade tão importante na recuperação da informação. A maioria dos administradores entende que tudo é recuperável pelo computador, mas reclama muito quando recebe um conjunto de 53 documentos para selecionar o material pertinente.

Os administradores do judiciário não são diferentes. Então, nos vemos na difícil posição de recuperar informação com poucos documentos (a aquisição está cada vez mais longe da quantidade de documentos publicados), com o mínimo de recurso tecnológico e com um quadro de pessoal quase inexistente. Tudo isto aliado a uma responsabilidade imensa, que é dar apoio informacional aos juízes no seu fazer constitucional, a prestação jurisdicional.

O trabalho em rede tende a atenuar este problema endêmico da administração pública, muito a fazer com poucos ou nenhum recurso, portanto a rede é uma luz no fim do tunel.

Numerosos sistemas e teorias sobre a representação estruturada do conhecimento e da informação foram desenvolvidos: classificações hierárquicas com notações, como também, sistemas alfabéticos de indexação com sofisticados meios de representação das relações existentes entre os termos. A indexação alfabética é anterior a invenção da imprensa, mas o desenvolvimento de sistemas com relações sintáticas sofisticadas aconteceram na segunda metade do século XX.

Trazendo a teoria da classificação facetada de Ranganathan para a área da indexação podemos tentar estabelecer as facetas da informação jurídica e a partir delas construir um esqueleto que sirva de guia para as facetas julgadas importantes e indispensáveis para recuperação da informação de toda a rede e de seus usuários.

O processo de indexação inclui não somente a seleção de termos a serem indexados, mas também o acréscimo de qualificadores como

subentradadas onde necessário, e a edição do índice depois que uma primeira minuta foi produzida para melhorar sua coerência, consistência, precisão e utilidade ao leitor.

As operações essenciais da indexação envolvem:

1. “Escanear” o documento – o indexador revisa o sumário e materiais introdutórios, enquanto passa pela publicação inteira para apreender o sentido dos tópicos e o inter-relacionamento entre eles, observando títulos de capítulos e subtítulos. Para adquirir uma visão geral do documento, saber do que se trata o documento.

2. Analisar o conteúdo - o indexador tenta extrair do documento cada termo significativo de Informação, enquanto escolhe entradas e subentradadas com uma compreensão de como as pessoas procurarão esses termos. O Indexador inclui a maioria dos nomes das pessoas, organizações e outros nomes próprios termos e conceitos, o último sendo o mais difícil de identificar e tornar significativo para o usuário. O Indexador deve: - entender as necessidades dos usuários pelo o documento, completa e consistentemente, saber quando reformular em palavras os pensamentos do autor, normalmente são criadas entradas usando-se palavras achadas no texto. Mas, às vezes o Indexador não usa, de fato, palavras encontradas no texto, e sim pode concatenar conceitos relacionados junto a sinônimos, etc.

3. Conectar itens da coleção com seus identificadores apropriados,

4. Acrescentar a cada identificador o local preciso na coleção onde o termo acontece, de forma que isto possa ser recuperado.

## **Funções e usos da indexação**

A função da indexação é fornecer aos usuários meios eficientes e sistemáticos de localizar documentos ou partes de documentos, que podem endereçar à Informação precisa ou pedida.

Um Índice deve portanto:

1. identificar e localizar Informação potencialmente pertinente no documento ou na coleção que é indexada.

2. discriminar entre Informação sobre um tópico e apenas menção de um tópico. Excluir menção de tópicos que não oferece conteúdo significativo para o usuário potencial.

3. analisar os conceitos tratados em um documento para produzir termos satisfatórios baseados em sua terminologia.

4. indicar relações entre termos.

5. agrupar Informação sobre assuntos espalhados pela organização dos documento na coleção.

6. dirigir os usuários que buscam Informação sob termos não escolhidos como descritores para os termos que foram escolhidos, por meio de referências cruzadas.

7. sugerir termos aos usuários para buscar termos também relacionado por meio de referência ver também . Ex: Vaca ver também Mamíferos.

8. organizar entradas em uma ordem sistemática e útil.

9. fornecer guias ao material que o usuário pode desejar recuperar ou que pode não saber que existe.

10. obter uma visão geral do assunto pelos termos descritivos do assunto. Os campos de interesse de um autor são rapidamente revistos ao olhar-se um índice de autores, assim como podem ser vistas as mudanças de interesse através do tempo.

11. ajudar a resolver o problema apresentada pelos muitos Idiomas nos quais o material pode ser publicado. Indexação em um idioma serve de guias ao material e ajuda ao pesquisador a determinar sua necessidade de consultar o artigo original.

12. a explosão bibliográfica tornou impraticável a procura de literatura primária devido a seu tamanho, o único modo praticável é por Índices de Autor, de Assunto, de Documento, de Citação, Cumulativos, de Livros, de Periódicos, Bibliográficos.

## **Facetas da informação jurídica**

Ao começar este trabalho foi-se buscar na Internet a definição e conceitos de informação jurídica. O propósito desta busca era se ter um ponto de partida para o estudo das facetas da informação jurídica. Fez-se a pesquisa, pelo Google, em português, espanhol, inglês e francês, sem obter-se resultado explícito na definição do que é informação jurídica.

Generalizou-se e buscou-se o conceito de informação. Informação é tradicionalmente relacionada a documentos impressos e a bibliotecas, quando de fato a informação de que trata a Ciência da Informação, tanto pode estar num diálogo entre cientistas, em comunicação informal, numa inovação para indústria, em patentes, numa fotografia ou objeto, no registro magnético de uma base de dados ou em uma biblioteca virtual ou repositório, na Internet.

Todos os campos do conhecimento alimentam-se de informação, mas poucos são aqueles que a tomam por objeto de estudo e este é o caso da Ciência da Informação. Por outro lado, isto que é tratado pela Ciência da Informação, movimenta-se num território multifacetado, tanto podendo ser informação numa determinada área quanto sob determinada abordagem. No primeiro caso, a informação depende do contexto, no segundo do ponto de vista do usuário.

Informação jurídica não é muito diferente, encontram-se sob este tópico, assuntos relacionados a base de dados de acórdãos, bases de dados de bibliotecas jurídicas, legislação online e links para páginas semelhantes. Não é clara sua definição, mas são bem definidos seus usuários, sua linguagem e os documentos que fazem parte deste Universo. Pode-se apreender seu conceito, mas não defini-lo com limites estabelecidos.

A par disso, temos o conceito de relevância a ser considerado ao falar-se de consistência na indexação. Relevância será resultado da indexação consistente. Está associada ao fornecimento de informação a tempo, regularmente, de forma efetiva e eficiente, capaz de eliminar informação não relevante pois "se não é relevante, não é informação".

Para ter-se uma indexação consistente é necessário consenso entre os indexadores sobre:

*o quê* indexar;  
*como* indexar;  
*pelo quê* indexar;  
*quando* indexar.

*Pelo quê* já foi decidido, por um thesaurus em direito do trabalho. O *quando* é resultado dos recursos disponíveis da Unidade de Informação, com uma única e honrosa exceção: a Revista do TRT. O *quê* indexar também não gera discussão.

Mas, aí encontra-se o buraco negro do fazer bibliotecário. *Como* indexar... Pode-se ter o mesmo documento, a mesma linguagem documentária, o mesmo sistema, os mesmos usuários e dois bibliotecários irão indexar de forma diferente. Seus intelectos são diferentes, sua apreensão do texto e do contexto é diferente e conseqüentemente o resultado final será diferente. Para minorar este problema está se propondo o uso de um **indexograma** - roteiro de indexação para servir de guia no processo de indexar, a partir das várias facetas inerentes à informação jurídica.

A análise facetada, de forma rudimentar, foi concebida por S. R. Ranganathan nos anos 30, embora já estivesse na cena da teoria da classificação, as abordagens analítico-sintéticas de Henry Bliss e Paul Otlet.

As modernas teorias analítico-facetadas contrastam com as visões anteriores do conhecimento como um todo, que deve ser quebrado em pequenas partes ou unidades. Hoje entende-se o conhecimento como um conjunto de termos individuais ou conceitos incrustados em categorias que criam o mapa do conhecimento.

Várias categorias foram identificadas e são aplicáveis às terminologias de vários campos de assunto; estas categorias são geralmente de natureza funcional ou lingüística (por exemplo entidades, processos, propriedades, operações, agentes). Assuntos complexos e compostos são acomodados pela combinação de conceitos individuais. Várias formas de sintaxe de sistemas (ligações e regras para ordenação e combinação entre categorias) foram propostas para compor os conceitos individuais, a maioria baseada em modelos da linguagem natural; o método usado dentro da teoria 'clássica' das facetas depende de uma ordem de formulação inter-categoria (ordem de citação).

Parece lógico que a metodologia de análise facetada possa ser usada, de um modo mais amplo e inovador, para ampliar o conhecimento e aprofundar estruturas e redes semânticas mais complexas. Embora a classificação facetada seja considerada por muitos como uma estrutura com características específicas, essencialmente a análise facetada é uma técnica, e podem ser derivados modelos diferentes do mesmo universo de discurso para satisfazer usuários ou necessidades específicas diferentes .

Ranganathan classificou o conhecimento em grandes classes, e conceitos básicos ou elementos de acordo com certas características, as chamadas facetas . Ele propôs cinco tipos básicos de facetas que podem acontecer em muitos campos de assunto: *personalidade, assunto, energia, espaço e tempo, o famoso PMEST*. Porém, facetas de uma coleção específica são determinadas por uma avaliação da natureza dos componentes desta

coleção. Outros exemplos de facetas podem incluir assuntos: geral ou específico, idioma: multilíngüe ou individual, geografia: global ou nacional, corpo criador/mantenedor, ambiente de usuário: casa, escola, escritório, formato do documento: livro, fotografia, arquivo MP3.

Para recuperar a informação desejada de qualquer grande coleção de documentos, nós precisamos de duas coisas desta coleção. Primeiro a coleção deve ser ordenada, de forma que quando se sabe o que se quer, se sabe onde achar. Segundo tem que se ter meios de procurar; deve-se ter como reconhecer se todo ou parte de determinado documento contendo a Informação que se quer. Ler o documento completo é uma aproximação à última exigência, mas envolve o fator tempo e não garante que o pesquisador obtenha a Informação necessária. Por exemplo, supondo-se que o usuário queira algum material sobre Indexação e ele encontra um livro sobre recuperação da informação. Se ele for totalmente ignorante do campo, não será óbvio que o livro pelo menos parcialmente atenderá suas necessidades. Para solucionar as questões de tempo e dos problemas de reconhecimento, usam-se índices, como ferramentas de localização da Informação desejada, cumprindo a 4ª lei de Ranganathan: *poupe-se o tempo do usuário*.

## **Facetas horizontais e verticais da informação jurídica**

As fontes documentais do Direito existem em três formatos e conteúdos bem distintos: Doutrina, Legislação e Jurisprudência o que chamou-se de facetas horizontais.

As facetas verticais foram arroladas numa grade – o indexograma – para facilitar e assegurar a exaustividade do processo de indexação, muito semelhante a um checklist. Na realidade o indexograma é uma mistura de pontos de acesso da descrição catalográfica e de assuntos a serem recuperados. As duas coisas se sobrepõe, e se não forem bem examinadas pode-se pecar por omissão.

Usar facetas como base do indexar também pode ajudar a assegurar a consistência, pois estar-se-ia indexando os mesmos tipos de tópicos ao longo do texto. Ao trabalhar-se com um texto pode se verificar a necessidade de ampliar a lista de facetas, ou talvez que um ítem deva ser apagado.

**Aplicabilidade** – verificar se no documento são tratados os aspectos de competência, aplicação, vigência, *vocatio legis*, etc.

**Foco principal** – o termo que define o conteúdo do texto, seja simples, composto ou complexo.

**Focos assessórios** – os assuntos relacionados ao principal e que tenham um desenvolvimento significativo dos mesmos.

**Focos secundários** – os assuntos não relacionados ao principal, mas citados e desenvolvidos com significado digno de menção.

**Formato** – descrição do tipo de documento, no MARC entra na posição 008 do líder.

**Jurídica** – pode coincidir com os focos, mas deve-se verificar a existência de alguns deles devidamente discutidos no texto.

**Jurisprudencial** – se há algum comentário, ou citação significativa de decisão ou acórdão.

**Língua** – colocada no campo 41 do MARC.

**Lugar** – quando o assunto aplica-se a um lugar geográfico específico, ou região deve ser citado.

**Material** – suporte da informação, na posição 008 do líder do MARC, e quando for arquivo eletrônico o acesso ao arquivo é feito no campo 856.

**Nome corporativo** – quando uma entidade é tratada como assunto, no MARC entra no campo 610.

**Nome evento** - quando um evento é tratado como assunto, no MARC entra no campo 611.

**Nome individual** - quando um autor é tratado como assunto, no MARC entra no campo 600.

**Normativa** – as normas, regulamentos e códigos tratados no texto, devem ser citados para serem recuperados. No nosso MARC entra no campo 691.

**Pessoa** – paciente de uma ação, no caso ocupação, profissão, etc.

**Ponto de vista** – se há ponto de vista pessoal do autor sobre o assunto, citar como comentário, anotação, ilustração, etc

**Raça/nacionalidade** – se há elaboração no texto sobre a situação de estrangeiros, brasileiros, trans-fronteiras, etc.

**Tempo** – se o texto é relacionado a uma época específica, etc.

**Título uniforme** – se é assunto com título uniforme padronizado, incluí-lo. No MARC entra no campo 240.

## Indexograma

<b><i>Doutrina</i></b>	
<b><i>Facetas verticais</i></b>	
Aplicabilidade	competência, vigência
Foco principal	assunto descritivo do documento
Focos assessórios	termos relacionados
Focos secundários	assuntos que são tratados
Formato	livro, artigo, tese,
Jurídica	princípios jurídicos; Institutos jurídicos; teorias jurídicas, natureza jurídica
Jurisprudencial	acórdão, decisão, sentença
Língua	entrar no campo adequado
Lugar	país, estado, região, exceto Brasil
Material	
Nome corporativo	como assunto: universidade, autarquia
Nome evento	congresso; reunião
Nome individual	como assunto: biografia, etc
Normativa	lei; decreto, portaria; regulamento, regimento, CC; CPC; CLT
Pessoa	ocupação; profissão; sofre ação ou consequência
Ponto de vista	interpretação; comentário;
Raça/nacionalidade	índio, estrangeiro, nacionalidade
Tempo	ano, século, período
Título uniforme	Constituição Federal 1988; Código Civil 1916

## **Terminologia**

**Instituto jurídico** – conjunto típico de relações organizadas pelo direito, sinônimo de instituição, exprimindo a unidade orgânica das normas e princípios reguladores de um fenômeno social.

**Em:** **CARVALHO SANTOS**, J. M. et al. *Repertório enciclopédico eo direito brasileiro*. Rio de Janeiro, Borsoi, s.d. v.27 p.289-91.

## **Bibliografia:**

- 1 – **A BRIEF** history of indexing & abstracting.  
<http://www.libsci.sc.edu/hoerman/clis732/Class2~3.pdf>
- 2 - **AMERICAN SOCIETY OF INDEXERS**. *How information retrieval started*.  
<http://www.asindexing.org/site/history.shtml>
- 3 - **CARVALHO SANTOS**, J. M. et al. *Repertório enciclopédico e o direito brasileiro*. Rio de Janeiro, Borsoi, s.d. v.27.
- 4 - **PINHEIRO**, Lena Vania Ribeiro. *Informação; esse obscuro objeto da Ciência da Informação*. <http://www.unirio.br/cead/morpheus/Numero04-2004/lpinheiro.htm>
- 5 - **THE VALUE** of indexing to users.  
<http://www.factiva.com/infopro/indexingwhitepaper.pdf>

## Indexograma

<b><i>Doutrina</i></b>	
<b><i>Facetas verticais</i></b>	
Aplicabilidade	■
Foco principal	■
Focos assessórios	■
Focos secundários	■
Formato	■
Jurídica	■
Jurisprudencial	■
Língua	■
Lugar	■
Material	■
Nome corporativo	■
Nome evento	■
Nome individual	■
Normativa	■
Pessoa	■
Ponto de vista	■
Raça/nacionalidade	■
Tempo	■
Título uniforme	■